



# Regulamento Desportivo do Campeonato Open de Velocidade de Portugal 2019

Publicado a 01.02.2019

Actualizado em 26.03.2019

## Art. 1 - ORGANIZAÇÃO

**1.1 - Regulamentação Aplicável** - a Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK) organiza o Campeonato Open de Velocidade de Portugal (COVP), o qual se regerá pelo Código Desportivo Internacional (CDI) e seus anexos, pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), pelas Prescrições Específicas de Velocidade (PEV), pelos Regulamentos Desportivos e Técnicos aplicáveis, pelo presente regulamento e por toda e qualquer outra regulamentação ou interpretação publicada pela FPAK.

### 1.2 - Campeonatos em disputa no COVP

Campeonato Open de Portugal Turismos :	CATEGORIAS TCR TCR DSG T1 T2 T3 T4 T5
Campeonato Open de Portugal GT:	CATEGORIAS G1 G2 G3
Campeonato Open de Portugal Super Seven :	Categorias SS1 SS2

**1.3** - Os casos não previstos neste regulamento, assim como todas as eventuais dúvidas originadas pela sua interpretação, serão analisados e decididos pela FPAK.

## Art. 2 - PROVAS

### 2.1 -

Prova	Clube	Local
ESTORIL	MOTOR CLUBE DO ESTORIL	ESTORIL
BRAGA	A INDICAR	BRAGA
VILA REAL	C.A. VILA REAL	VILA REAL
PORTIMÃO	AIA MOTOR CLUBE	PORTIMÃO

De acordo com o calendário desportivo nacional

**2.2** - O tipo de prova será definido no regulamento particular da prova.

### **Art. 3 - PRÉ-INSCRIÇÃO NO CAMPEONATO**

**3.1** - O período de pré-inscrição no Campeonato começa em 01/02/2019 e termina em 30/03/2019.

**3.2** - Para efeitos de participação e pontuação no COVP, apenas serão considerados aqueles que tenham efectuado previamente a sua inscrição online no COVP, através do PORTAL FPAK ou, em recurso, com o preenchimento e entrega do boletim de inscrição, acompanhado da liquidação da taxa de inscrição, a qual terá o seguinte valor:

Inscrição no Campeonato Open de Velocidade de Portugal + Caução	100 € + 1 350 €
Caução para inscrição (a pagar no acto de inscrição e a devolver após duas participações nas provas do Campeonato)	1 350 €

**Nota: Caução entregue em numerário ou por transferência bancária, ou em alternativa através de cheque (A caução será devida por viatura inscrita, assim dois pilotos na mesma viatura só lhes será devida uma vez o valor da caução).**

Em caso de menores desde que acompanhada de declaração assinada pelos progenitores (ou tutor se for o caso) autorizando a participação do condutor nas provas do COVP.

**3.3** - Quaisquer pontuações para o COVP, só serão atribuíveis a partir do momento em que os respectivos condutores hajam oficializado a sua inscrição no campeonato.

**3.4** - Quaisquer outros condutores que pontualmente participem nas corridas pontuáveis para o COVP, terão que se inscrever no campeonato com o custo de 100 € e obterão a pontuação respectiva de acordo com os resultados obtidos.

**3.5** - Para efeitos de inscrição no COVP, preferencialmente no portal da FPAK (Link: <https://portal.fpak.pt/view/login>) ou, na impossibilidade, a entrega dos boletins de inscrição deverá ser efectuada na:

Sede da FPAK	Rua Fernando Namora, 46 C/D - 1600-454 Lisboa	Tel. 217 112 800 Fax 217 112 801	<a href="mailto:licencas1@fpak.pt">licencas1@fpak.pt</a> <a href="mailto:licencas2@fpak.pt">licencas2@fpak.pt</a>
Delegação FPAK Norte	Rua Sousa Aroso, 1083 4450- 291 Matosinhos	Tel. 229 352 168 Fax 229 382 875	<a href="mailto:norte1@fpak.pt">norte1@fpak.pt</a>
Delegação FPAK Madeira	Rua dos Aranhas, 53, 2 Sala F - 9000-044 Funchal	Tel. 291 224 688 Fax 291 229 724	<a href="mailto:madeira@fpak.pt">madeira@fpak.pt</a>

### **Art. 4 - NÚMERO MÍNIMO DE VIATURAS PARTICIPANTES**

**4.1** - É necessário que, no período de pré-inscrição previsto no artigo 3.1 se inscrevam um número mínimo de 12 viaturas, independentemente do número de pilotos por viatura.

**4.2** - Caso, até à data limite prevista para pré-inscrição, não esteja reunido o número mínimo previsto, o Campeonato Open de Velocidade de Portugal não se realizará, sendo devolvido o valor de inscrição e caução inicialmente pagos.

**4.3** - Caso o número mínimo de viaturas inscritas em cada prova do Campeonato seja inferior a 10, o Clube Organizador/Promotor terá o direito de optar por não realizar a prova. Caso o organizador decida pela não realização da prova tem de informar o quanto antes os concorrentes já inscritos e devolver os valores de inscrição já recebidos

### **Art. 5 - LICENÇAS**

**5.1** - Todos os condutores têm de ser detentores de licença desportiva de acordo com o regulamento de emissão de licenças

## Art. 6 - VIATURAS ADMITIDAS

**6.1** - Em todas as provas do COVP serão admitidas a participar as viaturas constantes do quadro abaixo:

Turismos *	de 2000 a 2019	Categorias								
		TCR	TCR DSG	T1	T2	T3	T4	T5		
Grande Turismo *								G1	G2	G3
Super Seven *									SS1 Até 1600 cc	SS2 De 1601 a 2000 cc
* Todo o tipo de viaturas não previstas nestas categorias poderão ser aceites após análise e decisão da FPAK e do Promotor										

### Art 6.2 - Turismos

**6.2.1-** Categoria TCR - São admitidas, exclusivamente, viaturas com caixa de velocidades sequencial, detentoras de Ficha Técnica TCR e Passaporte Técnico, e constantes da última versão disponível do Boletim Técnico TCR. Serão também enquadradas nesta classe as viaturas indicadas no Art. 2.2 do Regulamento Técnico do Campeonato Open de Portugal Turismos.

**6.2.1.1** - Categoria TCR DSG - São admitidas, exclusivamente, viaturas com caixa de velocidades DSG, detentoras de Ficha Técnica TCR e Passaporte Técnico, e constantes da última versão disponível do Boletim Técnico TCR. Serão também enquadradas nesta classe as viaturas indicadas no Art. 2.2 do Regulamento Técnico do Campeonato Open de Portugal Turismos.

**6.2.2- Categoria T1-** São admitidas, exclusivamente, viaturas com caixa de velocidades DSG, que não cumpram os requisitos definidos no artigo anterior, serão também enquadradas nesta Categoria as viaturas indicadas no Art. 2.2 do Regulamento Técnico do Campeonato Open de Portugal Turismos.

**6.2.3 - Categoria T2** - São admitidas as viaturas de Turismo de Série de Grande Produção (Grupo N), viaturas de Turismo de Grande Produção (Grupo A), com motorização a Gasolina ou Diesel, que estejam de harmonia com o actual Anexo J de 2019 ao CDI e seus próprios Anexos J (254, 255) com homologação FIA.

Serão ainda admitidas outras viaturas, especialmente as provenientes de troféus monomarca nacionais, já extintos, que correram comprovadamente em Portugal ou noutros países, tendo de ser acompanhadas por documentação que o comprove de forma clara, assim como as suas características técnicas que, por vezes, poderão ser diferentes das homologações FIA, sendo válidas homologações ou extensões ou outra documentação tida como tal, com data de 01.01.2000 até 31.12.2019.

Em qualquer caso deve-se atender a que a relação peso/potência não seja inferior aos 3kg/cv

**6.2.4 - Categoria T3** - São admitidas as viaturas de Turismo de Série de Grande Produção (Grupo N), viaturas de Turismo de Grande Produção (Grupo A), com motorização a Gasolina ou Diesel, que estejam de harmonia com o actual Anexo J de 2019 ao CDI e seus próprios Anexos J (254, 255) com homologação FIA.

Serão ainda admitidas outras viaturas, especialmente as provenientes de troféus monomarca nacionais, já extintos, que correram comprovadamente em Portugal ou noutros países, tendo de ser acompanhadas por documentação que o comprove de forma clara, assim como as suas características técnicas que, por vezes, poderão ser diferentes das homologações FIA, sendo válidas homologações ou extensões ou outra documentação tida como tal, com data de 01.01.2000 até 31.12.2019.

Em qualquer caso deve-se atender a que a relação peso/potência não seja inferior aos 4kg/cv

**6.2.5 - Categoria T4** - São admitidas as viaturas de Turismo de Série de Grande Produção (Grupo N), viaturas de Turismo de Grande Produção (Grupo A), com motorização a Gasolina ou Diesel, e que estejam de harmonia com o actual Anexo J de 2019 ao CDI e seus próprios Anexos J (254, 255) com homologação FIA.

Serão ainda admitidas outras viaturas, especialmente as provenientes de troféus monomarca nacionais, já extintos, que correram comprovadamente em Portugal ou noutros países, tendo de ser acompanhadas por documentação que o comprove de forma clara, assim como as suas características técnicas que, por vezes, poderão ser diferentes das homologações FIA, sendo válidas homologações ou extensões ou outra documentação tida como tal, com data de 01.01.2000 até 31.12.2019.

Em qualquer caso deve-se atender a que a relação peso/potência não seja inferior aos 4,3kg/cv

**6.2.6 - Categoria T5** - São admitidas as viaturas de Turismo de Série de Grande Produção (Grupo N), viaturas de Turismo de Grande Produção (Grupo A), com motorização a Gasolina ou Diesel, que estejam de harmonia com o actual Anexo J de 2019 ao CDI e seus próprios Anexos J (254, 255) com homologação FIA.

Serão ainda admitidas outras viaturas, especialmente as provenientes de troféus monomarca nacionais, já extintos, que correram comprovadamente em Portugal ou noutros países, tendo de ser acompanhadas por documentação que o comprove de forma clara, assim como as suas características técnicas que, por vezes, poderão ser diferentes das homologações FIA, sendo válidas homologações ou extensões ou outra documentação tida como tal, com data de 01.01.2000 até 31.12.2019.

Em qualquer caso deve-se atender a que a relação peso/potência não seja inferior aos 6kg/cv

Serão ainda aqui admitidas as Viaturas TCS.

**Art 6.3 - Viaturas de Grande Turismo** - que estejam de harmonia com o actual Anexo J de 2019 ao CDI, que possuem homologação FIA ou tenham possuído homologação FIA, e disponham de passaporte técnico emitido pela FPAK, ou passaporte técnico emitido por outra ADN. (GT2; GT3; GT4; GT Troféus)

**6.3.1 - Categoria G1** - São admitidas as Viaturas GT2 e GT3 FIA com homologação de 2008 a 2015. Para esta categoria, só serão válidas as fichas de homologação emitidas pela FIA ou outras autoridades desportivas nacionais, sendo que só serão consideradas as viaturas com FH durante o ano de 2015 (Viaturas GT3) aceitando-se extensões ou aditamentos a essas fichas de homologação.

**6.3.2 - Categoria G2** - São admitidas viaturas com especificações GT2 e GT3 FIA até 2007, Viaturas GT oriundas de Trófeus monomarca até 2018, especialmente as provenientes de troféus GT monomarca E outros troféus GT nacionais, que correram comprovadamente em Portugal ou noutros países, tendo de ser acompanhadas por documentação que o comprove de forma clara, assim como as suas características técnicas que por vezes poderão ser diferentes das homologações FIA, sendo válidas homologações ou extensões ou outra documentação tida como tal, com data até 31.12.2018. Estão excluídas as viaturas Renault RS01 e Lamborghini Huracan Trophy, que serão enquadradas na Classe G1, porém nos termos definidos no presente artigo.

**6.3.3 - Categoria G3** - São admitidas as viaturas com homologação GT4 até 2019, que estejam em conformidade com a regulamentação técnica do SRO e FH da RACB (Royal Automobile Club of Belgium). As equipas inscritas têm de estar na posse e apresentar a FH original da respectiva viatura.

#### **Art 6.4 - Super Seven**

**Art 6.4.1 - Categoria SS1** - Categoria 1.6

Viaturas de acordo com o regulamento técnico do Super Seven by Toyo Tires 2019

**Art 6.4.2- Categoria SS2** - Categoria 420R

Viaturas de acordo com o regulamento técnico do Super Seven by Toyo Tires 2019

#### **Art. 7 - PNEUS**

---

**7.1** - Em todas as viaturas o tipo de pneus é livre\*

**7.2** - Qualquer modificação ou tratamento, como o estriamento de pneus ou a aplicação de solventes são proibidas.

**7.3** - Não é permitido o uso de qualquer tipo de aquecimento térmico dos pneus (aquecedores de pneus) durante toda a duração do evento.

**7.4** - A utilização de qualquer dispositivo que permita ao pneu manter as suas performances com uma pressão interior igual ou inferior à pressão atmosférica é proibida.

**7.5** - O interior do pneu (espaço compreendido entre a jante e a parte interna do pneu) terá que conter apenas ar atmosférico.

**7.6** - As válvulas limitadoras da pressão são proibidas.

**7.7** - Qualquer anomalia detectada no controle de pneus, será comunicada ao director de corrida assim como ao condutor em infracção, e levará o CCD a aplicar o disposto no Art. 21.10 das PEV.

\* O tipo e quantidade de pneus a utilizar relativamente às Categorias TCR e TCR DSG está definido no Regulamento Técnico do Campeonato Open de Portugal Turismos.

O tipo e quantidade de pneus a utilizar relativamente às Categorias SS1 e SS2 está definido no Regulamento Técnico da série *Super 7 By TOYO*.

## **Art. 8 - EQUIPAMENTO**

---

**8.1** - Durante todo o decorrer das provas, é obrigatório o equipamento dos condutores nos termos do Capítulo III do Anexo L ao CDI.

## **Art. 9 - EQUIPAS - CONSTITUIÇÃO**

---

**9.1** - Em cada prova do CPOV, cada equipa será constituída por um ou dois condutores.

**9.2** - É totalmente interdito um condutor integrar duas equipas numa mesma prova.

**9.3** - Identificação dos condutores

**a)** a cada equipa de um ou mais condutores serão entregues pulseiras identificadoras nas Verificações Administrativas pela organização da prova, que cada condutor terá de, obrigatoriamente e durante todo o desenrolar da prova, colocar no pulso.

**b)** essa pulseira, em cores diferentes servirá como identificação dos condutores durante a primeira ou segunda sessão de treinos cronometrados, e na 1ª e 2ª corrida de qualificação (provas tipo endurance) ou corrida 1 e corrida 2 (provas tipo sprint)

Exemplo:

**b.1)** azul para o 1º condutor designado nas verificações administrativas.

**b.2)** amarelo para o 2º condutor designado nas verificações administrativas.

**c)** cada condutor (nas equipas com mais que um condutor) tem de colocar a sua pulseira no pulso, sendo sua responsabilidade a sua colocação e manutenção.

**9.4** - Nas provas tipo endurance Nas equipas constituídas por 2 pilotos, o Piloto 1 faz uma das corridas de qualificação e o Piloto 2 faz a outra. A corrida de 40 minutos terá de ser feita por ambos

**9.5** - Nas provas tipo endurance Nas equipas constituídas por 1 piloto, o mesmo faz a corrida 1, as 2 de qualificação e, conseqüentemente, a de 40 minutos.

**9.6** - Nas provas tipo sprint as equipas constituídas por 2 pilotos, o Piloto 1 faz uma das corridas 1 e o Piloto 2 faz a corrida 2.

**9.7** - Nas provas tipo sprint as equipas constituídas por 1 piloto o mesmo faz a corrida 1 e a corrida 2.

## **Art. 10 - NÚMEROS DE COMPETIÇÃO - NOMES CONDUTORES**

---

**10.1** - Terão de ser respeitadas as dimensões e locais de afixação, de acordo com o Anexo 1 a este regulamento (a ser publicado). Tem de cumprir com o Art. 10 das PEV.

**10.2 - Números de competição** - serão atribuídos números permanentes para todas as provas, no momento da inscrição no campeonato.

**10.3 - Solicitação do mesmo número** - Será atribuído ao concorrente que primeiro se inscreveu no campeonato.

**10.4 - Lista de numeração por categoria**

<b>Categoria</b>	<b>Numeração</b>
Turismos	002 ⇔ 033
GT	034 ⇔ 066
Super Seven	067 ⇔ 099

## **Art. 11 - PUBLICIDADE**

---

**11.1** - Nos termos definidos pelo Art. 15 das PGAK.

**11.2** - Ao inscreverem-se no COVP os concorrentes obrigam-se a manter afixada nas carroçarias das suas viaturas, a publicidade constante no plano anexo a este regulamento, nos locais e moldes indicados, esta publicidade tem de manter-se colocada durante todo o evento do COVP. E deverá já estar afixada no momento das Verificações Técnicas Iniciais.

**11.3** - Os concorrentes obrigam-se a não afixar no seu vestuário pessoal ou da sua equipa de assistência, no seu veículo ou no seu material de assistência, qualquer inscrição publicitária de marcas, produtos ou empresas concorrentes, não autorizados previamente pela FPAK. Caso exista alguma incompatibilidade entre os patrocinadores do concorrente e a publicidade obrigatória, deve o concorrente solicitar uma excepção para análise da FPAK.

**11.4** - A FPAK só autoriza a publicidade referente a resultados desportivos, baseada em elementos indicados nos respectivos resultados oficiais. Consequentemente, não poderá ser feita nenhuma publicidade antes da publicação desses resultados.

**11.5** - A FPAK reserva-se o direito de utilizar livremente, em todos os países e sob todas as formas, a informação relativa à participação dos concorrentes e condutores, assim como os resultados por eles obtidos.

## **Art. 12 - INSCRIÇÕES NAS PROVAS - TAXA DE INSCRIÇÃO - SEGURO**

---

**12.1** - A inscrição em cada uma das provas pontuáveis para o COVP é da responsabilidade do concorrente e deverá ser feita pelos interessados online no Portal FPAK nos prazos estipulados nos regulamentos particulares de cada prova.

**12.2** - A taxa de inscrição em cada prova do COVP será indicada pelo Clube Organizador / Promotor no Regulamento Particular de Prova.

**12.2.1** - Anexo e em complemento à taxa de inscrição, deverá obrigatoriamente ser cobrado o prémio de seguro de responsabilidade civil de todos os concorrentes e/ou condutores, nos termos definidos pelo Art. 17 das PGAK.

**12.2.2** - O prazo limite de inscrição nas provas é de 8 dias anteriores à data do evento.

## **Art. 13 - VERIFICAÇÕES**

---

### **13.1 - Administrativas**

**a)** Em cada evento, haverá lugar a uma verificação administrativa incidindo sobre a documentação do concorrente, dos condutores, chefe de equipa, equipa / assistentes.

**b)** Quando das verificações administrativas de cada evento as equipas com dois condutores serão obrigadas a indicar (em documento oficial) a ordem do 1º e 2º condutor

**b.1)** Nas provas tipo endurance o 1º piloto faz a primeira corrida de qualificação, 2º piloto faz a segunda corrida de qualificação.

**b.2)** Nas provas tipo sprint o 1º piloto faz a primeira corrida, o 2º piloto faz a segunda corrida.

Esta ordem só poderá ser alterada por motivos de força maior e autorizada pelo CCD.

Toda a equipa que pretenda efectuar tal alteração será penalizada com 5 lugares na grelha de partida da corrida para a qual o condutor não estava inicialmente designado.

**13.2 - Técnicas** - as verificações técnicas iniciais terão o seu início após as verificações administrativas e serão efectuadas no local indicado no regulamento particular da prova em questão.

## **Art. 14 - TREINOS/TESTES PRIVADOS**

---

**14.1** - É interdito efectuar qualquer tipo de treinos/testes privados no circuito onde se vai realizar uma prova, até 7 dias de calendário antes do início dos treinos livres, excepto quando os treinos/testes privados oficiais, forem autorizados pela FPAK.

## **Art. 15 - TREINOS**

---

**15.1 - Treinos Livres:** haverá duas sessões de treinos livres com a duração de 20 minutos cada.

**15.2 - Treinos Cronometrados** - haverá duas sessões de treinos cronometrados com a duração de quinze (15) minutos cada.

**15.2.1** - Cada piloto tem de efectuar uma sessão de treinos cronometrados (de acordo com o artigo 13.1 b) devendo qualificar o carro, cumprindo o tempo mínimo de 130% em relação ao melhor tempo da sua classe.

→ As viaturas só poderão aceder à zona rápida do Pit Lane, quando a saída do Pit Lane estiver aberta no início ou reinício da sessão de treinos cronometrados.

→ Não poderá ser adicionado nem retirado qualquer combustível das viaturas durante o período de treinos cronometrados.

→A partir do início da primeira sessão de treinos cronometrados todos os carros deverão estar fora da box, na zona de trabalho do pit-lane alinhados em 45 graus com a parte de trás do carro virada para a box. Durante as sessões de treinos cronometrados não é permitida a entrada na box com o carro que deverá sempre permanecer no pit-lane inclusivamente quando está a ser alvo de qualquer intervenção.

**15.2.2** - Todas as voltas efectuadas durante os treinos cronometrados serão cronometradas para determinar a posição das equipas na grelha de partida.

**15.2.3** - Para poder participar na corrida, todos os condutores deverão ter qualificado o carro. Contudo, e por recomendação do director de corrida, o CCD poderá excepcionalmente autorizar um condutor a participar na prova sem que haja cumprido esse mínimo.

**15.2.4** - No caso de nenhum dos condutores de uma equipa ter efectuado o mínimo estabelecido para qualificar o carro no decurso da sessão de treinos cronometrados, o CCD ao abrigo do Art. 30.3 das PEV, poderá autorizar a equipa a participar na prova, sendo esta colocada no último lugar da grelha. Contudo, se houver mais do que uma equipa nesta situação, as suas posições na grelha de partida ficarão ao critério do CCD. Dessa decisão do CCD não haverá direito de apelo.

## **Art. 16 - GRELHA DE PARTIDA**

### **16 - Provas Tipo Endurance**

**16.1** - A grelha de partida para a 1ª corrida de qualificação será constituída a partir dos melhores tempos realizados no primeiro treino cronometrado.

**16.2** - A grelha de partida para a 2ª corrida de qualificação será constituída a partir dos resultados obtidos no segundo treino cronometrado.

**16.3** - A grelha de partida para a **Corrida** será estabelecida pelo somatório de pontos obtidos nas duas corridas de qualificação, em que pela classificação de cada uma delas será atribuída a seguinte pontuação exclusivamente para formação da grelha da Corrida Final.

<b>Classificação</b>	<b>Pontuação</b>
1º	0
2º	2
3º	3
4º	4
5º	5
6º	6
7º	7

*e assim sucessivamente, com acréscimo de um ponto*

A grelha será constituída pelo menor número de pontos obtidos na classificação final das corridas de qualificação 1 e 2.

**16.4** - Em caso de empate o desempate será com base na média dos treinos cronometrados 1 e 2.

**16.4.1** - Para efeitos de pontuação em cada corrida, considera-se que um Conductor participa numa corrida de qualificação, desde que participe regularmente na partida efectiva e ultrapasse a linha de partida, mesmo que não consiga concluir uma volta completa.

**16.4.2** - Se um Conductor não participar numa das corridas, ser-lhe-ão atribuídos  $N+2$  pontos, sendo  $N$  o número total de Condutores constantes na lista de participantes.

**16.4.2.1** - Ao Conductor desqualificado numa corrida serão atribuídos  $N+3$  pontos, sendo  $N$  o número total de Condutores constantes na lista de participantes.

### **16.5 - Provas tipo Sprint**

**16.5.1** - A grelha de partida para a 1ª corrida será constituída a partir dos melhores tempos realizados nos primeiros treinos cronometrados.

**16.5.2** - A grelha de partida para a 2ª corrida será constituída a partir dos resultados obtidos nos segundos treinos cronometrados.

## **Art. 17 - PROCEDIMENTO DE PARTIDA**

---

**17.1** - Nos eventos de corridas sprint do COVP os procedimentos de partida serão os que estão definidos no Art. 31 e Art. 31.4 (partida lançada) das PEV. O tipo de procedimento é o de 10 minutos conforme Art. 31.2 das PEV.

## **Art. 18 - CORRIDAS**

---

### **18 - Provas tipo endurance**

**18.1** - As provas do COVP serão disputadas em 3 corridas (duas de qualificação e uma corrida). As corridas de qualificação com uma duração máxima de 25 minutos e uma corrida com a duração máxima de 40 minutos. O sinal de final da corrida (bandeira de xadrez) será apresentado na linha de meta, ao primeiro classificado no final da volta durante a qual se haja esgotado o tempo total previsto para a duração da corrida.

Poderá, por restrições de horário, verificar-se outro formato da prova a definir no respectivo regulamento particular da prova.

**18.2** - Na corrida entre o minuto 15.00 e 24.59 será efectuada a troca de pilotos sendo definido em cada regulamento de prova ou nas notas de briefing o tempo mínimo para ser realizado tendo em conta o loop de entrada do pit lane e o loop de saída. Nenhuma viatura poderá andar desnecessariamente lenta ou parar na via rápida de pit lane.

**18.3** - Os pilotos a solo terão que cumprir a paragem nos mesmos moldes do artigo 18.2 só não trocando de piloto.

### **18.4 - Provas tipo sprint**

**18.4.1** - As provas do COVP serão disputadas em 2 corridas de até 25 minutos mais uma volta cada a definir no regulamento particular de cada prova.

## **Art. 19 - PARQUE FECHADO**

---

**19.1** - Só os Oficiais de Prova encarregados dos controlos técnicos podem entrar no Parque Fechado. Nenhuma intervenção de qualquer natureza poderá ser efectuada sem a autorização desses oficiais.

**19.2** - O regulamento do Parque Fechado aplica-se a toda a zona compreendida entre a linha de chegada e a entrada do Parque Fechado.

**19.3** - O Parque Fechado será suficientemente grande e protegido a fim de assegurar que pessoa alguma não autorizada a ele possa ter acesso.

### **19.4 - Parque Fechado no final dos treinos**

**a)** No final da sessão de treinos livres não haverá regime de Parque Fechado para as viaturas.

**b)** No final do treino cronometrado, a classificação final provisória será afixada de acordo com o estabelecido no Art. 12 das PGAK e será realizado um parque fechado.

Findo esse período, o parque poderá ser aberto por indicação do CCD.

### **19.5 - Parque Fechado no final das Corridas**

**a)** Imediatamente após o sinal de final de cada corrida (bandeira de xadrez), o regulamento do Parque Fechado será aplicado.

**b)** No final das corridas, a classificação final provisória será afixada de acordo com o estabelecido no Art. 12 Das PGAK.

Findo esse período, o parque poderá ser aberto por indicação do CCD.

## **Art. 20 - CLASSIFICAÇÕES NAS PROVAS**

---

**20.1** - Em cada corrida do COVP serão estabelecidas no final de cada corrida, obrigatoriamente, as seguintes classificações:

- a)** Classificação geral em cada uma das Categorias.

**20.2** - Para definição da classificação final da corrida em cada Categoria do COVP será considerado para cada Categoria o disposto no Art. 38 das PEV.

**20.3** - Só serão classificados os condutores ou equipas que tenham completado um número de voltas igual ou superior a 50 % (cinquenta por cento) do número total de voltas (arredondado para o número inteiro imediatamente inferior em caso de número ímpar) realizadas pelo primeiro concorrente da respectiva Categoria.

## **Art. 21 - CERIMÓNIA DE PÓDIO - PRÉMIOS**

**21.1** - No final de cada corrida do COVP terá lugar a realização de um pódio.

**21.2** - Serão os seguintes os troféus a entregar na cerimónia do pódio, tendo de ser respeitada a ordem crescente (3º, 2º e 1º) da classificação para a entrega dos mesmos.

**21.2.1 - No final da Corrida (corrida 1 e 2 nas provas tipo sprint e corrida nas provas tipo endurance)**

- Aos três primeiros classificados de cada Categoria do COVP

**21.3** - Em todas as provas do COVP será obrigatoriamente atribuída uma taça à condutora melhor classificada no conjunto de todas as categorias.

**Nota:** No caso de numa qualquer Categoria não existir um número mínimo de 3 participantes na corrida, não haverá obrigatoriedade por parte do organizador da entrega de qualquer outro prémio nessa classe além do correspondente ao 1º classificado.

**21.4** - Todos os prémios são acumuláveis.

**21.5** - Nos termos previstos no Art. 16.2, das PGAK a não comparência na cerimónia de distribuição de prémios de uma prova, sem prévia justificação por parte de condutores premiados, será penalizada.

## **Art. 22 - CLASSIFICAÇÃO NO CAMPEONATO**

**22.1** - Em cada corrida pontuável para o COVP cada condutor obterá pontos de acordo com o lugar que lhe couber na classificação final da sua Categoria de acordo com o Art. 13 das PGAK.

**22.2** - A pontuação obtida por cada um dos pilotos é sempre extensível ao outro desde que ambos estejam inscritos no campeonato à data da prova, cada piloto obtém duas pontuações (a dele e a do colega). Caso tal não se verifique o piloto inscrito só obtém a pontuação relativa à sua corrida.

## **Art. 23 - CLASSIFICAÇÕES FINAIS**

### **23 - Provas Tipo Endurance**

**23.1.** - Cada condutor obterá os seguintes pontos de acordo com o lugar que lhe couber na classificação geral final de cada **corrida de qualificação** para cada uma das Categorias do COVP:

1º	20 Pontos	6º	5 Pontos
2º	15 Pontos	7º	4 Pontos
3º	12 Pontos	8º	3 Pontos
4º	9 Pontos	9º	2 Pontos
5º	7 Pontos	10º	1 Pontos

**23.1.** - Cada condutor obterá os seguintes pontos de acordo com o lugar que lhe couber na classificação geral final da **Corrida** para cada uma das Categorias do COVP:

1º	25 Pontos	6º	10 Pontos
2º	20 Pontos	7º	8 Pontos
3º	17 Pontos	8º	6 Pontos
4º	14 Pontos	9º	4 Pontos
5º	12 Pontos	10º	2 Pontos

**23.1.1 - Provas tipo sprint** - de acordo com o artigo 13.1 das PGAK.

**23.2** - A última prova do COVP tem uma majoração de pontos, com um coeficiente de 1,5 pontos (pontos obtidos x 1,5).

**23.3** - Para a pontuação final serão considerados todos os resultados.

**23.4** - Em todas as classificações finais, eventuais casos de igualdade de pontuação serão resolvidos segundo as normas de desempate previsto no Art. 13.1.6 das PGAK.

**23.5 - Para integrar as classificações finais do COVP** - de acordo com o Art. 13.3 das PGAK.

#### **Art. 24 - PRÉMIOS FINAIS**

---

**24.1 - Prova** - de acordo com o Art. 21 do presente regulamento.

**24.2 - Competição (COVP)** - de acordo com o Art. 1.2 do presente regulamento.

#### **Art. 25 - INTERPRETAÇÕES - MODIFICAÇÕES - ADITAMENTOS**

---

**25.1** - Todos os casos não previstos neste regulamento, assim como todas as eventuais dúvidas originadas pela sua interpretação, serão analisados e decididos pela direcção da FPAK.

**25.2** - Qualquer modificação ao presente regulamento, será introduzida, conforme especificado no Art. 2.4 das PGAK.

### ACTUALIZAÇÕES

Art. / Data	Estado	Art. / Data	Estado	Art. / Data	Estado